



RESOLUÇÃO CA Nº 065/2012

Fixa o preço público relativo à inscrição e ao Manual do Candidato do Processo Seletivo Vestibular 2013.

CONSIDERANDO os pronunciamentos contidos no Processo nº 14757/2012;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou, e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecido o preço público da inscrição do Processo Seletivo Vestibular 2013 no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Parágrafo único. No valor do preço público da inscrição, está incluso o Manual do Candidato.

Art. 2º Os candidatos comprovadamente impossibilitados de pagar ficam isentos ou terão desconto da cobrança do preço público referente à efetivação da inscrição no Processo Seletivo Vestibular 2013 previsto no Art. 1º da presente Resolução.

Art. 3º As normas para a aplicação do disposto nos artigos 1º e 2º, desta Resolução, obedecem aos critérios estabelecidos em Instrução de Serviço específica, elaborada em conjunto pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças, Coordenadoria de Processos Seletivos e Serviço de Bem Estar à Comunidade Universitária.

Art. 4º Fica concedido aos servidores da Universidade Estadual de Londrina e seus dependentes, isenção ou desconto sobre o valor cobrado na efetivação da inscrição:

§ 1º A isenção ou desconto da inscrição dar-se-á da seguinte forma:

- I. servidores com vencimentos equivalentes até 5 (cinco) salários mínimos e que não tenham concluído curso superior, condição que será objeto de declaração específica no ato do pedido, estarão isentos do pagamento do preço público;
- II. servidores com vencimentos equivalentes até 5 (cinco) salários mínimos e que tenham curso superior pagarão R\$ 28,00 (vinte e oito reais);
- III. servidores com vencimentos acima do equivalente a 5 (cinco) salários mínimos pagarão R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- IV. dependentes dos servidores (devidamente comprovados) pagarão R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 2º Consideram-se dependentes, para efeitos deste dispositivo, o cônjuge e também os filhos solteiros, nascidos a partir de 01/01/1991.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 06 de junho de 2012.



Prof. Dra. Nádina Aparecida Moreno
Reitora

